

PORTARIA Nº. 480 /2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Altera a composição da Comissão Gestora do Programa de Financiamento Estudantil – CredUnirG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei Municipal nº. 2.371 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o novo programa de financiamento estudantil da Fundação UnirG;

CONSIDERANDO os termos da Portaria conjunta Reitoria e Presidência nº 027 de 25 janeiro de 2018, que regulamenta o artigo 2º. Da Lei Municipal nº. 2.371/2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 044 de 01 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Programa de Financiamento Estudantil da Fundação UnirG, instituído pela Lei Municipal nº. 2.371/2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 29/2021 expedida pela Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição da Comissão Gestora do Programa de Financiamento Estudantil – CredUnirG, nomeada por meio da Portaria nº. 161/2018 de 06 de março de 2018, a qual passará ser composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Alexandro Miranda Rodrigues	Presidente – Técnico Administrativo
Declieux Rosa Santana Junior	Membro – Técnico Administrativo
Neureny Martins dos Santos	Membro – Técnico Administrativo
Suele Borges Asevedo Gouveia	Membro – Técnico Administrativo
Deijares Batista de Oliveira	Suplente - Técnico Administrativo
Gisele da Conceição Rodrigues	Suplente - Técnico Administrativo
Jeann Bruno Ferreira da Silva	Membro - Docente
Eduardo Fernandes de Miranda	Suplente - Docente
Bárbara Araújo Ribas	Membro - Discente
Gabriel Ferreira Barbalho	Suplente - Discente

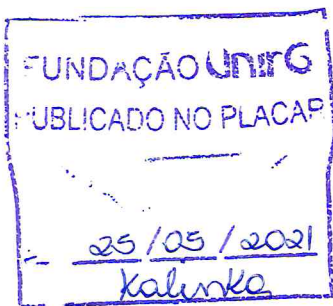


Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 76 da Lei Municipal nº 1755/2008 e o art. 41 da Lei Municipal nº. 1774/2008, bem como, com o nível de complexidade 2 do Anexo Único da Portaria nº 822/2014 com as devidas atualizações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 837/2019.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 25 dias do mês de maio de 2021



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021